



Ministério da Saúde



INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE

Dr. Ricardo Jorge

**Centro de Vigilância Epidemiológica  
das Doenças Transmissíveis**

***INFECÇÃO VIH/SIDA***

A SITUAÇÃO EM PORTUGAL

30 de JUNHO de 2006

Doc. 136

Documento da responsabilidade de:

Centro de Vigilância Epidemiológica das Doenças Transmissíveis

*Em colaboração com:*

Coordenação Nacional para Infecção VIH/SIDA

Lisboa, Julho de 2006

\*\*\*\*

*A informação contida no Documento SIDA 136 é coligida pelo Centro de Vigilância Epidemiológica das Doenças Transmissíveis do Instituto Nacional de Saúde, pelo que a sua utilização deverá ser acompanhada de indicação da fonte.*

## SUMÁRIO

A SITUAÇÃO EM PORTUGAL A 30 DE JUNHO DE 2006	1
EVOLUÇÃO DA EPIDEMIA DE SIDA	4
INFECÇÃO PELO VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA – CASOS CLASSIFICADOS COMO “SINTOMÁTICOS NÃO-SIDA”	15
INFECÇÃO PELO VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA – CASOS CLASSIFICADOS COMO “PORTADORES ASSINTOMÁTICOS”	22
VIH/SIDA – DISPOSIÇÕES NORMATIVAS	28

## A SITUAÇÃO EM PORTUGAL A 30 DE JUNHO DE 2006

Entre 1 Janeiro e 30 de Junho de 2006 foram recebidas *no Centro de Vigilância Epidemiológica das Doenças Transmissíveis*, notificações de **1 173** casos de infecção pelo vírus da imunodeficiência humana, assim distribuídos:

**465** casos de SIDA correspondendo aos critérios da classificação epidemiológica OMS/CDC, dos quais 397 casos foram notificados em 2006 e 68 casos notificados em anos anteriores, mas recebidos em 2006. Destes casos (465), somente 163 foram diagnosticados no 1º semestre de 2006.

**119** casos classificados como sintomáticos não-SIDA ( 103 casos notificados em 2006 e 16 casos notificados em anos anteriores e recebidos no corrente ano);

**589** casos de Portadores Assintomáticos (PA) ( 496 casos notificados em 2006 e 93 casos com data de notificação de anos anteriores mas recebidos neste semestre).

Para os **359 casos de infecção VIH e SIDA diagnosticados no primeiro semestre de 2006**, a distribuição de acordo com as principais *categorias de transmissão* e o estadio é a seguinte:

- \* Heterossexuais (202): 89 casos de SIDA; 24 casos sintomáticos não-SIDA; 89 casos de PA;
- \* Toxicodependentes (100): 52 casos de SIDA; 10 casos sintomáticos não-SIDA; 38 casos de PA;
- \* Homo/Bissexuais (45): 15 casos de SIDA; 5 casos sintomáticos não-SIDA, 25 casos de PA.

As notificações que correspondem a casos diagnosticados em anos anteriores mas só agora notificados, incluem-se nos respectivos anos de diagnóstico, de acordo o estadio de evolução da doença (PA, Sintomáticos não-SIDA e SIDA) segundo as diferentes categorias de transmissão.

## A SITUAÇÃO EM PORTUGAL A 30 DE JUNHO DE 2006

Encontram-se notificados **29 461 casos de infecção VIH / SIDA** nos diferentes estadios de infecção.

Como elemento comum a todos os estadios, verifica-se que o maior número de casos notificados (“casos acumulados”) corresponde a infecção em indivíduos referindo consumo de drogas por via endovenosa ou “toxicodependentes”, constituindo 45,5% (13 426 / 29 461) de todas as notificações. O número de casos associado à infecção por transmissão sexual (heterossexual) representa o segundo grupo com 36,9% dos registos e a transmissão sexual (homossexual masculina) apresenta 11,8% dos casos; as restantes formas de transmissão correspondem a 5,8% do total. Os casos notificados de infecção VIH /SIDA, que referem como forma provável de infecção a transmissão sexual (heterossexual), apresentam uma tendência evolutiva crescente importante. *No 1º semestre de 2006, a categoria de transmissão “heterossexual” regista 55,9% dos casos notificados (PA, Sintomáticos não-SIDA e SIDA).*

O **total acumulado** de casos de **SIDA** em **30 de Junho de 2006**, era de **13 167**, dos quais **443** causados pelo vírus **VIH2** e **184** casos que referem infecção associada aos vírus VIH1 e VIH2. Em **86** casos de SIDA, o tipo de vírus da imunodeficiência humana ainda não nos foi comunicado, obedecendo no entanto estes casos aos critérios de classificação.

Os **casos de SIDA** apresentam a confirmação do padrão epidemiológico registado anualmente desde 2000. Verifica-se um aumento *proporcional* do número de casos de transmissão heterossexual e diminuição (proporcional) dos casos associados à toxicodependência. Desde 1999, observa-se que são notificados com maior frequência casos de SIDA, em grupos etários superiores (45 – 54 anos).

Os “**Portadores assintomáticos**”, são predominantemente jovens com mais de 15 anos e indivíduos até aos 39 anos, constituindo o maior número de casos notificados (76,8%) neste grupo. Constatamos o elevado número de casos de infecção VIH assintomáticos, associados principalmente a duas categorias de transmissão: “*toxicodependentes*”, representando 44,6% do total de PA notificados, bem como “*heterossexuais*” (40,0%).

Os “**Casos sintomáticos não-SIDA**” constituem um grupo com menor número de casos, cujas características epidemiológicas, em relação aos principais parâmetros, seguem o padrão epidemiológico anterior. Neste grupo, 39,5% correspondem a indivíduos “toxicodependentes” e 38,8% a casos na categoria de transmissão

heterossexual; a tendência evolutiva anual apresenta valores proporcionais crescentes nesta última categoria, entre 2000-2002.

Os quadros e os gráficos que apresentamos caracterizam a situação em Portugal, *de acordo com os dados disponíveis no CVEDT*, incluindo a situação referente aos casos de infecção VIH assintomáticos e de sintomáticos não-SIDA. A análise segundo os principais aspectos epidemiológicos, clínicos e virológicos, é apresentada separadamente para cada estadio da infecção, por corresponder a situações distintas.

Uma vez que a informação se reporta a um período de seis meses, vários casos foram novamente notificados ao registar-se uma evolução clínica de que resultou uma reclassificação epidemiológica. Em conformidade, a informação apresentada, sobretudo no que se refere aos casos assintomáticos (PA) e sintomáticos não-SIDA, deve ser considerada *à data da sua publicação*, não sendo desejável a análise comparativa de Quadros com informações epidemiológicas anteriores, uma vez que no período de seis meses, notificaram-se vários casos que evoluem para outros estadios.

Neste documento referem-se ainda as disposições legais sobre SIDA que vigoram em Portugal, compiladas pela Dr<sup>a</sup> Alexandra Campos, Jurista do Gabinete de Direito da Saúde, Ética e Biodireito da Escola Nacional de Saúde Pública, a quem agradecemos a colaboração que nos tem prestado.

**M.T. Paixão**

## Evolução da Epidemia de SIDA

### Quadro 1- SIDA

#### Distribuição dos casos por data de diagnóstico e notificação

01/01/1983 – 30/06/2006

Ano	Casos por data de DIAGNÓSTICO	Casos por data de NOTIFICAÇÃO*
1983	1	0
1984	4	0
1985	29	18
1986	41	30
1987	81	47
1988	143	109
1989	200	154
1990	261	226
1991	307	246
1992	436	385
1993	567	465
1994	693	612
1995	820	692
1996	990	898
1997	1000	896
1998	1029	874
1999	1100	1012
2000	1008	1123
2001	990	976
2002	995	1069
2003	884	956
2004	747	1007
2005	652	975
2006	163	397
Ignorado	26	0
<b>TOTAL</b>	<b>13 167</b>	<b>13 167</b>

Fonte: CVEDT

\* DATA DE NOTIFICAÇÃO – data em que o médico NOTIFICA o caso, sendo diferente da data de recepção.

## SIDA - A situação em Portugal a 30 de Junho de 2006

**Quadro 2 - SIDA**

**Distribuição dos casos por grupo etário e género**

**01/01/1983 – 30/06/2006**

GRUPO ETÁRIO	SEXO			TOTAL	
	Masculino	Feminino	Não referido	Nº	%
0 - 11 meses	19	25	0	44	0.3
1 - 4 anos	10	16	0	26	0.2
5 - 9 anos	14	7	0	21	0.2
10 - 12 anos	5	0	0	5	0.0
13 - 14 anos	10	4	0	14	0.1
15 - 19 anos	101	52	0	153	1.2
20 - 24 anos	837	280	1	1 118	8.5
25 - 29 anos	2 081	505	3	2 589	19.7
30 - 34 anos	2 376	412	0	2 788	21.2
35 - 39 anos	1 902	345	0	2 247	17.1
40 - 44 anos	1 252	208	0	1 460	11.1
45 - 49 anos	780	148	0	928	7.0
50 - 54 anos	548	105	0	653	5.0
55 - 59 anos	327	78	0	405	3.1
60 - 64 anos	249	63	0	312	2.4
65 + anos	288	60	0	348	2.6
Ignorado	49	7	0	56	0.4
<b>TOTAL</b>	<b>10 848</b>	<b>2 315</b>	<b>4</b>	<b>13 167</b>	<b>100</b>

Fonte: CVEDT

**Quadro 2**

Da análise da distribuição de casos de SIDA por sexo, constata-se que 82,3% correspondem ao sexo masculino, 17,5% ao sexo feminino e em 4 casos não nos é dada qualquer indicação. Por grupo etário, nos casos em que a idade é conhecida (n=13111) verifica-se que 84,8% correspondem aos grupos etários entre os 20 e 49 anos.

Nas páginas seguintes, os Quadros 2.1, 2.2 e 2.3 mostram a evolução do número de casos notificados até 30 de Junho de 2006, por grupo etário, para o total e para cada um dos sexos.

## SIDA - A situação em Portugal a 30 de Junho de 2006

**Quadro 2.1 - SIDA****Casos por ano de diagnóstico e grupo etário****01/01/1983 – 30/06/2006**

Grupo etário	1983/94	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	Ignorado	Total
0 – 11 meses	24	7	5	1	1	2	0	1	2	0	0	1	0	0	44
1 - 4 anos	13	5	3	1	1	1	0	0	1	0	1	0	0	0	26
5 - 9 anos	12	2	1	0	0	2	1	0	2	0	0	0	1	0	21
10 - 12 anos	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
13 - 14 anos	11	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	14
15 - 19 anos	46	22	13	9	12	15	10	9	10	3	3	0	0	1	153
20 - 24 anos	299	107	127	86	108	122	66	61	53	30	24	31	4	0	1 118
25 - 29 anos	568	194	231	243	229	239	232	181	174	126	91	57	18	6	2 589
30 - 34 anos	538	172	221	246	232	250	225	215	195	182	153	120	34	5	2 788
35 - 39 anos	410	119	168	167	172	171	177	188	208	160	138	129	33	7	2 247
40 - 44 anos	291	82	76	86	86	110	117	129	113	135	98	113	24	0	1 460
45 - 49 anos	194	40	45	56	63	82	58	76	92	77	68	68	8	1	928
50 - 54 anos	142	23	43	40	40	53	43	49	40	55	66	41	18	0	653
55 - 59 anos	76	22	27	25	31	20	33	24	36	30	29	39	10	3	405
60 - 64 anos	69	8	12	18	20	13	20	28	30	35	33	21	4	1	312
65 + anos	45	16	15	19	27	14	24	26	37	47	42	28	7	1	348
Ignorado	20	1	3	2	7	6	2	1	2	4	1	4	2	1	56
<b>TOTAL</b>	<b>a) 2763</b>	<b>b) 820</b>	<b>b) 990</b>	<b>1000</b>	<b>1029</b>	<b>1100</b>	<b>1008</b>	<b>990</b>	<b>995</b>	<b>884</b>	<b>747</b>	<b>652</b>	<b>163</b>	<b>26</b>	<b>13 167</b>

**Fonte: CVEDT**

a) Nestes anos, notificaram-se 2 casos de "sexo não referido".

b) Neste ano, notificou-se 1 caso de "sexo não referido".

SIDA - A situação em Portugal a 30 de Junho de 2006

**Quadro 2.2 - SIDA**

**Casos por ano de diagnóstico e grupo etário (sexo masculino)**

**01/01/1983 – 30/06/2006**

Grupo Etário	1983/94	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	Ignorado	Total
0 - 11 meses	12	2	3	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	19
1 - 4 anos	4	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
5 - 9 anos	10	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	1	0	14
10 - 12 anos	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
13 - 14 anos	8	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	10
15 - 19 anos	33	19	6	6	9	10	6	4	4	1	3	0	0	0	101
20 - 24 anos	236	79	96	69	86	91	51	42	37	14	16	19	1	0	837
25 - 29 anos	455	162	185	204	184	191	184	149	139	93	73	45	12	5	2 081
30 - 34 anos	461	145	186	214	206	212	189	189	170	151	126	96	28	3	2 376
35 - 39 anos	356	104	144	134	145	147	145	162	174	134	117	109	25	6	1 902
40 - 44 anos	257	73	64	77	76	91	100	111	98	114	76	94	21	0	1 252
45 - 49 anos	179	35	39	52	49	66	50	64	78	61	50	51	5	1	780
50 - 54 anos	125	19	38	35	33	45	38	40	35	44	51	32	13	0	548
55 - 59 anos	66	19	20	19	24	18	28	21	25	27	24	28	6	2	327
60 - 64 anos	59	5	10	16	15	8	13	23	23	26	29	17	4	1	249
65 + anos	35	14	14	14	21	11	21	21	29	41	35	26	5	1	288
Ignorado	19	1	2	2	5	5	2	1	2	3	1	3	2	1	49
<b>TOTAL</b>	<b>2 320</b>	<b>681</b>	<b>810</b>	<b>843</b>	<b>853</b>	<b>896</b>	<b>827</b>	<b>828</b>	<b>816</b>	<b>709</b>	<b>601</b>	<b>521</b>	<b>123</b>	<b>20</b>	<b>10 848</b>

Fonte: CVEDT

**Quadro 2.3 - SIDA**

**Casos por ano de diagnóstico e grupo etário (sexo feminino)**

**01/01/1983 – 30/06/2006**

Grupo Etário	1983/94	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	Ignorado	Total
0 - 11 meses	12	5	2	1	1	2	0	1	1	0	0	0	0	0	25
1 - 4 anos	9	1	1	1	1	1	0	0	1	0	1	0	0	0	16
5 - 9 anos	2	2	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0	7
10 - 12 anos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13 - 14 anos	3	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	4
15 - 19 anos	13	3	7	3	3	5	4	5	6	2	0	0	0	1	52
20 - 24 anos	63	27	31	17	22	31	15	19	16	16	8	12	3	0	280
25 - 29 anos	111	32	45	39	45	48	48	32	35	33	18	12	6	1	505
30 - 34 anos	77	27	35	32	26	38	36	26	25	31	27	24	6	2	412
35 - 39 anos	54	15	24	33	27	24	32	26	34	26	21	20	8	1	345
40 - 44 anos	34	9	12	9	10	19	17	18	15	21	22	19	3	0	208
45 - 49 anos	15	5	6	4	14	16	8	12	14	16	18	17	3	0	148
50 - 54 anos	17	4	5	5	7	8	5	9	5	11	15	9	5	0	105
55 - 59 anos	10	3	7	6	7	2	5	3	11	3	5	11	4	1	78
60 - 64 anos	10	3	2	2	5	5	7	5	7	9	4	4	0	0	63
65 + anos	10	2	1	5	6	3	3	5	8	6	7	2	2	0	60
Ignorado	1	0	1	0	2	1	0	0	0	1	0	1	0	0	7
<b>TOTAL</b>	<b>441</b>	<b>138</b>	<b>179</b>	<b>157</b>	<b>176</b>	<b>204</b>	<b>181</b>	<b>162</b>	<b>179</b>	<b>175</b>	<b>146</b>	<b>131</b>	<b>40</b>	<b>6</b>	<b>2 315</b>

Fonte: CVEDT

## SIDA - A situação em Portugal a 30 de Junho de 2006

**Quadro 3 - SIDA****Distribuição dos casos por categorias de transmissão e ano de diagnóstico**

01/01/1983 – 30/06/2006

Categorias de Transmissão	Ano de Diagnóstico										Total	
	≤1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	Ignorado	Nº	%
Homo ou Bissexuais	1 227	94	78	59	69	77	58	56	15	2	1 735	13.2
Tóxico-dependentes	3 115	628	560	526	472	377	287	267	52	17	6 301	47.9
Homo/Tóxico-dependentes	77	8	2	12	3	4	3	3	0	0	112	0.9
Hemofílicos	54	2	3	0	2	1	0	2	2	0	66	0.5
Transfusionados	118	2	2	2	5	3	0	0	0	0	132	1.0
Heterossexuais	1 758	337	342	359	431	402	383	311	88	6	4 417	33.5
Mãe/Filho	64	4	1	2	5	0	1	2	1	0	80	0.6
Nosocomial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0.0
Ignorada	189	25	20	30	8	20	15	11	5	1	324	2.5
<b>TOTAL</b>	<b>6 602</b>	<b>1 100</b>	<b>1 008</b>	<b>990</b>	<b>995</b>	<b>884</b>	<b>747</b>	<b>652</b>	<b>163</b>	<b>26</b>	<b>13 167</b>	<b>100</b>

Fonte: CVEDT

Nota: O ano de 1998 inclui os casos de 1983 a 1998.

**Quadro 3**

Nos casos associados à toxicodependência, observa-se, cumulativamente, um maior número de casos notificados em relação às outras categorias de transmissão. Assim, da análise deste Quadro verificamos que, até Junho de 2006, os toxicodependentes constituem 47,9% do total de casos notificados.

**Tendência temporal 2002 – 2006 (1º semestre)**

Para os casos diagnosticados entre 2002 e 2005, as *proporções* nas diferentes categorias de transmissão são variáveis, registando-se para os *heterossexuais*: 43,3% (2002); 45,4% (2003); 51,2% (2004); 47,6% (2005); para os *toxicodependentes*: 47,4% (2002); 42,6% (2003); 38,4% (2004); 40,9% (2005); enquanto que para os *homossexuais* observam-se os valores: 6,9% (2002); 8,7% (2003); 7,7% (2004); 8,5% (2005).

No primeiro semestre de 2006 notificaram-se 163 casos diagnosticados neste ano, em que as categorias de transmissão “heterossexuais” representam 53,9%; os “toxicodependentes” constituem 31,9%; os “homossexuais” 9,2 % e as restantes categorias totalizam 5% dos casos notificados.

## SIDA - A situação em Portugal a 30 de Junho de 2006

**Quadro 3.1 - SIDA****Distribuição dos casos por ano de diagnóstico, estado vital e género**

01/01/1983 – 30/06/2006

ANO	Número de Casos			Número de Casos Vivos			Número de Casos Mortos		
	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL
1983	1	0	<b>a)</b> 1	1	0	1	0	0	0
1984	3	1	4	1	0	1	2	1	3
1985	28	1	29	7	1	8	21	0	21
1986	35	6	41	2	1	3	33	5	38
1987	68	13	81	13	4	17	55	9	64
1988	129	14	143	29	3	32	100	11	111
1989	169	31	200	35	8	43	134	23	157
1990	230	31	261	30	12	42	200	19	219
1991	255	51	<b>b)</b> 307	37	9	46	218	42	261
1992	363	72	<b>c)</b> 436	75	20	96	288	52	340
1993	466	101	567	109	30	139	357	71	428
1994	573	120	693	173	45	218	400	75	475
1995	681	138	<b>b)</b> 820	219	52	271	462	86	549
1996	810	179	<b>c)</b> 990	317	88	406	493	91	584
1997	843	157	1 000	399	85	484	444	72	516
1998	853	176	1 029	444	98	542	409	78	487
1999	896	204	1 100	482	118	600	414	86	500
2000	827	181	1 008	490	128	618	337	53	390
2001	828	162	990	494	114	608	334	48	382
2002	816	179	995	530	133	663	286	46	332
2003	709	175	884	467	129	596	242	46	288
2004	601	146	747	448	114	562	153	32	185
2005	521	131	652	419	97	516	102	34	136
2006	123	40	163	101	31	132	22	9	31
Ignorado	20	6	26	12	5	17	8	1	9
<b>TOTAL</b>	<b>10 848</b>	<b>2 315</b>	<b>13 167*</b>	<b>5 334</b>	<b>1 325</b>	<b>6 661*</b>	<b>5 514</b>	<b>990</b>	<b>6 506*</b>

Fonte: CVEDT

**Observações:**

- a) Sem informação sobre o estado vital do caso.
- b) Neste ano notificou-se 1 caso de "sexo não referido" morto.
- c) Neste ano notificou-se 1 caso de "sexo não referido" vivo.

\* Para totais, ver observações.

## SIDA - A situação em Portugal a 30 de Junho de 2006

**Quadro 3.2 - SIDA****Distribuição das mortes por categorias de transmissão**

01/01/1983 – 30/06/2006

Categorias de Transmissão	SEXO			TOTAL	
	Masc.	Femin.	Ignorado	Nº	%
Homo ou Bissexuais	1 010	0	0	1 010	15.5
Tóxico-dependentes	2 821	446	1	3 268	50.2
Homo/Toxico-dependentes	63	0	0	63	1.0
Hemofílicos	50	0	0	50	0.8
Transfusionados	59	30	0	89	1.4
Heterossexuais	1 299	461	1	1 761	27.1
Mãe/Filho	13	19	0	32	0.5
Nosocomial	0	0	0	0	0.0
Ignorada	199	34	0	233	3.6
<b>TOTAL</b>	<b>5 514</b>	<b>990</b>	<b>2</b>	<b>6 506</b>	<b>100</b>

Fonte: CVEDT

Nota: Óbitos notificados ao CVEDT até 30/06/2006.

**Quadro 3.2**

Neste Quadro indicam-se os grupos ou comportamentos de risco e o número de mortes por categoria, notificadas até ao presente.

A análise dos quadros 3 e 3.2, mostra que 75,7% dos casos que referem hemofilia já faleceram (50 óbitos em 66 casos notificados); que faleceram 56,2% dos casos que referem o comportamento homossexual associado à toxicodependência (63 óbitos em 112 casos notificados) e que faleceram 51,8% dos casos que referem toxicodependência com factor de risco (3268 óbitos em 6301 casos notificados).

## SIDA - A situação em Portugal a 30 de Junho de 2006

**Quadro 4 - SIDA****Distribuição dos casos por patologia (\*) e categorias de transmissão**

01/01/1983 – 30/06/2006

Categorias de Transmissão	PATOLOGIAS								TOTAL
	IO	SK	IO+SK	LINF	ENCEF	S.EMAC	PIL	CICU	
Homo ou Bissexuais	1 249	203	191	47	17	28	0	0	1 735
Tóxico-dependentes	5 873	92	147	60	36	81	0	12	6 301
Homo/Tóxico-dependentes	90	5	9	3	3	2	0	0	112
Hemofílicos	61	1	1	3	0	0	0	0	66
Transfusionados	112	3	1	2	8	6	0	0	132
Heterossexuais	3 887	140	113	134	52	60	0	31	4 417
Mãe/Filho	49	0	0	0	7	7	17	0	80
Nosocomial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ignorada	283	11	15	6	7	2	0	0	324
<b>TOTAL</b>	<b>11 604</b>	<b>455</b>	<b>477</b>	<b>255</b>	<b>130</b>	<b>186</b>	<b>17</b>	<b>43</b>	<b>13 167</b>

Fonte: CVEDT

\* Casos de SIDA por patologia observada no diagnóstico, segundo categorias de transmissão.

IO	– Infecção Oportunista	IO+SK	– Inf. Oportunista & Sarcoma de Kaposi
SK	– Sarcoma de Kaposi	PIL	– Pneum. Intersticial Linfóide
LINF	– Linfoma	S. EMAC	– Síndrome de Emaciação por VIH
ENCEF	– Encefalopatia	CICU	– Carcinoma invasivo do colo do útero

**Quadro 4**

Por grupos de patologias verifica-se que as infecções oportunistas (I.O.) constituem o maior grupo associado aos casos de SIDA (88,1% das patologias indicadas).

Por categoria de transmissão, nos toxicodependentes as I.O. representam 93,2% das patologias observadas neste grupo, enquanto nos heterossexuais constituem 88% e nos homossexuais e bissexuais 71,9%.

## SIDA - A situação em Portugal a 30 de Junho de 2006

**Quadro 5 - SIDA****Distribuição dos casos e mortes por categoria da doença oportunista****01/01/1983 – 30/06/2006**

Tipo de Patologia	Casos		Mortes	
	Nº	%	Nº	%
Tuberculose	5 749	43.7	2 670	41.0
PPC	2 118	16.1	1 083	16.6
Tuberculose + PPC	658	5.0	447	6.9
Outras Infec. Oportunistas	3 430	26.0	1 637	25.2
Sarcoma de Kaposi	455	3.5	237	3.6
Outras Infec. Oportunistas + S. Kaposi	126	1.0	88	1.4
Linfoma	255	1.9	153	2.4
Encefalopatia	130	1.0	71	1.1
Síndrome de Emaciação	186	1.4	112	1.7
Pneum. Intersticial Linfóide	17	0.1	3	0.0
Carc. Invasivo colo do útero	40	0.3	5	0.1
Outras	0	0.0	0	0.0
<b>TOTAL</b>	<b>13 167</b>	<b>100</b>	<b>6 506</b>	<b>100</b>

**Fonte: CVEDT****Quadro 5**

Nos casos notificados (N=13 167) as mortes totalizam 6 506 (49,4%). As infecções oportunistas são as patologias associadas a um maior número de mortes, destacando-se os óbitos referindo tuberculose (41%).

## SIDA - A situação em Portugal a 30 de Junho de 2006

**Quadro 6 - SIDA**  
**Distribuição dos casos por categoria da doença e género**  
**01/01/1983 – 30/06/2006**

Tipo de Patologia	Masculino		Feminino		Não referido	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Tuberculose	4 847	44.7	901	38.9	1	25.0
PPC	1 731	16.0	387	16.7	0	0.0
Tuberculose + PPC	548	5.1	110	4.8	0	0.0
Outras Infec. Oportunistas	2 726	25.1	702	30.3	2	50.0
Sarcoma de Kaposi	422	3.9	33	1.4	0	0.0
Outras Infec. Oportunistas + S. Kaposi	116	1.1	9	0.4	1	25.0
Linfoma	206	1.9	49	2.1	0	0.0
Encefalopatia	102	0.9	28	1.2	0	0.0
Síndrome de Emaciação	143	1.3	43	1.9	0	0.0
Pneum. Intersticial Linfóide	7	0.1	10	0.4	0	0.0
Carc. Invasivo colo do útero	0	0.0	43	1.9	0	0.0
Outras	0	0.0	0	0.0	0	0.0
<b>TOTAL</b>	<b>10 848</b>	<b>100</b>	<b>2 315</b>	<b>100</b>	<b>4</b>	<b>100</b>

**Quadro 7 - SIDA**  
**Distribuição dos casos por categoria da doença e tipo de vírus**  
**01/01/1983 – 30/06/2006**

Tipo de Patologia	VIH1	VIH2	VIH1+VIH2	Tipo de Vírus não referido
Tuberculose	5 479	175	64	31
PPC	2 034	37	32	15
Tuberculose + PPC	638	8	9	3
Outras Infec. Oportunistas	3 185	158	61	26
Sarcoma de Kaposi	436	5	6	8
Outras Infec. Oportunistas + S. Kaposi	121	4	1	0
Linfoma	221	29	2	3
Encefalopatia	116	12	2	0
Síndrome de Emaciação	173	8	5	0
Pneum. Intersticial Linfóide	15	2	0	0
Carc. Invasivo colo do útero	36	5	2	0
Outras	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>12 454</b>	<b>443</b>	<b>184</b>	<b>86</b>

Fonte: CVEDT

**Quadro 7**

Nos casos em que o tipo de vírus da imunodeficiência humana é conhecido (N= 13 081) 95,2% correspondem ao tipo 1; 3,3% ao vírus da imunodeficiência do tipo 2 e em 174 casos (1,4%) referem os dois tipos de vírus. Alguns destes casos de SIDA de dupla seropositividade, aguardam a confirmação por técnicas de referência. Oitenta e seis casos de SIDA foram classificados por critérios clínicos, não referindo à data da notificação, o tipo de vírus da imunodeficiência humana.

## SIDA - A situação em Portugal a 30 de Junho de 2006

**Quadro 8 - SIDA**  
**Distribuição dos casos e mortes segundo a residência\***  
**01/01/1983 – 30/06/2006**

<b>Residência</b>	<b>Casos</b>	<b>Mortes</b>
<b>Portugal</b>	<b>12 844</b>	<b>6 386</b>
Aveiro	274	143
Beja	37	19
Braga	287	133
Bragança	45	15
Castelo Branco	73	42
Coimbra	213	121
Évora	88	39
Faro	453	201
Guarda	47	27
Leiria	287	158
Lisboa	5 432	2 802
Portalegre	25	13
Porto	2 993	1500
Santarém	284	106
Setúbal	1 815	821
Viana do Castelo	93	44
Vila Real	50	31
Viseu	147	72
Açores	76	43
Madeira	125	56
<b>Estrangeiro</b>	<b>95</b>	<b>53</b>
África	55	31
Europa	26	13
América do Norte	5	2
América do Sul	9	7
Ásia	0	0
Oceania	0	0
Desconhecida	228	67
<b>Total</b>	<b>13 167</b>	<b>6 506</b>

\*Residência à data da notificação  
 Fonte: CVEDT

## INFECÇÃO PELO VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA

### I

#### CASOS SINTOMÁTICOS NÃO-SIDA

Entre o estadio inicial de infecção pelo vírus da imunodeficiência humana, assintomático, e o estadio terminal, existem diversos aspectos evolutivos classificados para fins de vigilância epidemiológica, de acordo com dados clínicos e laboratoriais.

Ao *Centro de Vigilância Epidemiológica das Doenças Transmissíveis*, foram notificados **2701** casos (total acumulado) de casos sintomáticos não-SIDA, designação que inclui o Grupo III (Linfoadenopatia Persistente Generalizada) e Grupo IV (IVa, IVc2, IVe) da classificação dos *Centers for Disease Control*, de Atlanta.

Nos quadros seguintes, indicam-se os principais aspectos epidemiológicos dos casos notificados, à data do seu envio. Fazemos notar que a classificação epidemiológica se refere à data em que os casos foram recebidos, desconhecendo-se, em alguns casos, a sua evolução. Se o óbito nos é comunicado, o mesmo é registado, não se procedendo à reclassificação do caso, se não se verificarem os critérios de classificação definidos para os casos de "SIDA".

#### **Nota:**

Classificação dos *Centers for Disease Control* dos casos de infecção pelo VIH, para fins de vigilância epidemiológica:

**Grupo III** - Linfoadenopatia Persistente Generalizada (LPG).

**Grupo IV** - Outras doenças a VIH:

**Sub-grupo a** - Doença constitucional;

**Sub-grupo c** - Doenças infecciosas secundárias não incluídas nas doenças constantes da definição de SIDA para fins de vigilância epidemiológica;

**Sub-grupo e** - Outras situações de infecção pelo VIH.

## SIDA - A situação em Portugal a 30 de Junho de 2006

**Quadro 1**  
**Casos sintomáticos não-SIDA**  
**Distribuição dos casos por data de**  
**diagnóstico e de notificação**

01/01/1983 – 30/06/2006

Ano	Casos por data de DIAGNÓSTICO	Casos por data de NOTIFICAÇÃO*
1983	0	0
1984	0	0
1985	5	3
1986	17	9
1987	19	7
1988	51	25
1989	63	33
1990	81	55
1991	111	72
1992	132	92
1993	125	70
1994	119	109
1995	128	74
1996	181	113
1997	186	121
1998	193	128
1999	218	150
2000	201	399
2001	199	187
2002	191	222
2003	165	202
2004	155	262
2005	120	265
2006	41	103
Ignorado	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>2 701</b>	<b>2 701</b>

Fonte: CVEDT

\* DATA DE NOTIFICAÇÃO – data em que o médico NOTIFICA o caso, sendo diferente da data de recepção.

## SIDA - A situação em Portugal a 30 de Junho de 2006

**Quadro 2**  
**Casos sintomáticos não-SIDA**

**Distribuição dos casos por grupo etário e género**  
**01/01/1983 – 30/06/2006**

Grupo Etário	SEXO			Total	
	Masculino	Feminino	Não referido	Nº	%
0 - 11 meses	11	14	0	25	0.9
1 - 4 anos	10	13	0	23	0.9
5 - 9 anos	2	6	0	8	0.3
10 - 12 anos	1	0	0	1	0.0
13 - 14 anos	1	1	0	2	0.1
15 - 19 anos	44	24	0	68	2.5
20 - 24 anos	227	81	0	308	11.4
25 - 29 anos	396	130	2	528	19.5
30 - 34 anos	410	117	0	527	19.5
35 - 39 anos	286	89	0	375	13.9
40 - 44 anos	190	46	0	236	8.7
45 - 49 anos	138	34	0	172	6.4
50 - 54 anos	88	30	0	118	4.4
55 - 59 anos	88	19	0	107	4.0
60 - 64 anos	57	23	0	80	3.0
65 + anos	71	19	0	90	3.3
Ignorado	26	7	0	33	1.2
<b>TOTAL</b>	<b>2 046</b>	<b>653</b>	<b>2</b>	<b>2 701</b>	<b>100</b>

Fonte: CVEDT

**Quadro 3**  
**Casos sintomáticos não-SIDA**

**Distribuição dos casos por categorias de transmissão e ano de diagnóstico**  
**01/01/1983 – 30/06/2006**

Categorias de Transmissão	Ano de Diagnóstico										Total	
	≤1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	Ignorado	Nº	%
Homo ou Bissexuais	252	26	20	16	19	23	18	18	5	0	397	14.7
Tóxico-dependentes	629	101	89	77	53	36	40	32	10	0	1 067	39.5
Homo/Tóxico-dependentes	31	1	3	2	1	1	1	0	0	0	40	1.5
Hemofilícos	9	1	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0.4
Transfusionados	19	1	1	0	1	0	1	0	0	0	23	0.9
Heterossexuais	396	83	80	95	112	102	92	63	24	0	1 047	38.8
Mãe/Filho	40	4	2	1	3	2	1	1	0	0	54	2.0
Nosocomial	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	a) 1	0.0
Ignorada	34	1	6	8	2	1	2	6	2	0	62	2.3
<b>TOTAL</b>	<b>1 411</b>	<b>218</b>	<b>201</b>	<b>199</b>	<b>191</b>	<b>165</b>	<b>155</b>	<b>120</b>	<b>41</b>	<b>0</b>	<b>2 701</b>	<b>100</b>

Fonte: CVEDT

Nota: O ano de 1998 inclui os casos de 1983 a 1998.

a) Sem confirmação.

## SIDA - A situação em Portugal a 30 de Junho de 2006

**Quadro 3.1**  
**Casos sintomáticos não-SIDA**

**Distribuição dos casos por ano de diagnóstico, estado vital e género**

01/01/1983 – 30/06/2006

ANO	Número de Casos			Número de Casos Vivos			Número de Casos Mortos		
	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL
1983	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1984	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1985	4	1	5	3	1	4	1	0	1
1986	13	4	17	11	4	15	2	0	2
1987	15	4	19	13	4	17	2	0	2
1988	43	8	51	25	6	31	18	2	20
1989	54	9	63	35	6	41	19	3	22
1990	62	19	81	36	12	48	26	7	33
1991	86	24	a) 111	62	18	80	24	6	31
1992	103	29	132	73	24	97	30	5	35
1993	97	28	125	74	27	101	23	1	24
1994	88	31	119	70	26	96	18	5	23
1995	105	23	128	80	20	100	25	3	28
1996	140	41	181	106	35	141	34	6	40
1997	151	35	186	126	31	157	25	4	29
1998	146	46	b) 193	125	45	171	21	1	22
1999	161	57	218	145	50	195	16	7	23
2000	154	47	201	132	43	175	22	4	26
2001	152	47	199	137	43	180	15	4	19
2002	123	68	191	115	67	182	8	1	9
2003	119	46	165	115	44	159	4	2	6
2004	107	48	155	97	48	145	10	0	10
2005	92	28	120	85	25	110	7	3	10
2006	31	10	41	29	10	39	2	0	2
Ignorado	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>2 046</b>	<b>653</b>	<b>2 701*</b>	<b>1 694</b>	<b>589</b>	<b>2 284*</b>	<b>352</b>	<b>64</b>	<b>417*</b>

Fonte: CVEDT

**Observações:**

- a) Neste ano notificou-se 1 caso de "sexo não referido", morto.  
b) Neste ano notificou-se 1 caso de "sexo não referido", vivo.

\* Para totais, ver observações.

## SIDA - A situação em Portugal a 30 de Junho de 2006

**Quadro 4**  
**Casos sintomáticos não-SIDA**

**Distribuição dos casos por patologia (\*) e categorias de transmissão**

**01/01/1983 – 30/06/2006**

Categorias de Transmissão	PATOLOGIAS								TOTAL
	IO**	SK	IO**+SK	LINF	ENCEF	S.EMAC	PIL	SINT. CONST.	
Homo ou Bissexuais	12	0	0	0	0	0	0	385	397
Tóxico-dependentes	10	0	0	0	0	0	0	1 057	1 067
Homo/Tóxico-dependentes	1	0	0	0	0	0	0	39	40
Hemofílicos	1	0	0	0	0	0	0	9	10
Transfusionados	2	0	0	0	0	0	0	21	23
Heterossexuais	15	0	0	0	0	0	0	1 032	1 047
Mãe/Filho	1	0	0	0	0	0	0	53	54
Nosocomial	0	0	0	0	0	0	0	a) 1	1
Ignorada	4	0	0	0	0	0	0	58	62
<b>TOTAL</b>	<b>46</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2 655</b>	<b>2 701</b>

**Fonte:** CVEDT

Observações:

\* Casos sintomáticos não-SIDA por patologia observada no diagnóstico, segundo categorias de transmissão.

IO	- **	IO**+SK	- Inf. Oportunista & Sarcoma de Kaposi
SK	- Sarcoma de Kaposi	PIL	- Pneumonia Intersticial Linfóide
LINF	- Linfoma	S. EMAC.	- Síndrome de Emaciação por VIH
ENCEF	- Encefalopatia	SINT. CONST.	- Sintomas Constitucionais

\*\* Outras infecções oportunistas não incluídas na classificação epidemiológica para os casos de SIDA

a) Sem confirmação.

## SIDA - A situação em Portugal a 30 de Junho de 2006

**Quadro 5**  
**Casos sintomáticos não-SIDA**

**Distribuição dos casos e mortes por categoria da doença oportunista**

01/01/1983 – 30/06/2006

Categoria da Doença	Casos		Mortes	
	Nº	%	Nº	%
Infecção Oportunista *	46	1.7	20	4.8
Sintomas Constitucionais	2 655	98.3	397	95.2
<b>TOTAL</b>	<b>2 701</b>	<b>100</b>	<b>417</b>	<b>100</b>

\* Outras infecções oportunistas não incluídas na classificação epidemiológica para os casos de SIDA

Fonte: CVEDT

**Quadro 6**  
**Casos sintomáticos não-SIDA**

**Distribuição dos casos por categoria da doença e género**

01/01/1983 – 30/06/2006

Categoria da Doença	Masculino		Feminino		Não referido	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Infecção Oportunista *	40	1.9	6	0.9	0	0.0
Sintomas Constitucionais	2 006	98.0	647	99.0	2	100
<b>TOTAL</b>	<b>2 046</b>	<b>100</b>	<b>653</b>	<b>100</b>	<b>2</b>	<b>100</b>

\* Outras infecções oportunistas não incluídas na classificação epidemiológica para os casos de SIDA

Fonte: CVEDT

**Quadro 7**  
**Casos sintomáticos não-SIDA**

**Distribuição dos casos por categoria da doença e tipo de vírus**

01/01/1983 – 30/06/2006

Categoria da Doença	VIH1	VIH2	VIH1+VIH2	Tipo de Vírus não referido
Infecção Oportunista *	40	6	0	0
Sintomas Constitucionais	2 438	83	99	35
<b>TOTAL</b>	<b>2 478</b>	<b>89</b>	<b>99</b>	<b>35</b>

\* Outras infecções oportunistas não incluídas na classificação epidemiológica para os casos de SIDA

Fonte: CVEDT

## SIDA - A situação em Portugal a 30 de Junho de 2006

**Quadro 8**  
**Casos sintomáticos não-SIDA**  
**Distribuição dos casos e mortes segundo a residência\***  
**01/01/1983 – 30/06/2006**

Residência	Casos	Mortes
<b>Portugal</b>	<b>2 612</b>	<b>404</b>
Aveiro	73	10
Beja	20	5
Braga	71	9
Bragança	14	1
Castelo Branco	23	5
Coimbra	72	9
Évora	10	0
Faro	106	9
Guarda	7	1
Leiria	98	10
Lisboa	1 039	190
Portalegre	4	1
Porto	532	81
Santarém	46	9
Setúbal	308	41
Viana do Castelo	24	2
Vila Real	18	4
Viseu	29	4
Açores	36	8
Madeira	82	5
<b>Estrangeiro</b>	<b>21</b>	<b>5</b>
África	12	4
Europa	7	0
América do Norte	1	0
América do Sul	1	1
Ásia	0	0
Oceania	0	0
Desconhecida	68	8
<b>Total</b>	<b>2 701</b>	<b>417</b>

\*Residência à data da notificação  
 Fonte: CVEDT

## INFEÇÃO PELO VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA

### II

#### CASOS CLASSIFICADOS COMO “*PORTADORES ASSINTOMÁTICOS*”

O efeito da terapêutica antiretroviral no decréscimo do número de mortes nos indivíduos infectados pelo vírus da imunodeficiência humana (VIH), associado aos novos casos de infecção (incidência), levou a um aumento do número total de indivíduos infectados na população (prevalência). Este facto determinou a modificação do(s) sistema(s) de notificação, de forma a incluir o registo dos casos “portadores” assintomáticos (PA) diagnosticados.

A interpretação da informação deverá ser cautelosa, uma vez que enferma de viés epidemiológico inevitável. Assim, os valores apresentados nos quadros 1-8 PA, referentes aos casos notificados, *não correspondem ao número total de indivíduos infectados e assintomáticos diagnosticados no País*. Consideramos, no entanto, que é importante divulgar esta informação, correspondendo desta forma à colaboração que nos foi prestada e simultaneamente incentivando outros Serviços a procederem de forma idêntica.

Na base de dados, os casos de infecção por VIH assintomáticos são incluídos de acordo com a classificação clínica e epidemiológica atribuída à data do diagnóstico. No decurso da evolução clínica e perante a instalação de outras patologias, é necessário que os casos sejam reclassificados de acordo com a classificação epidemiológica utilizada na União Europeia e incluídos nas respectivas categorias (CRS e SIDA). Como tal, os Quadros 1-8 PA devem ser analisados de acordo com a informação neles contida, à data da sua publicação, uma vez que os valores apresentados serão modificados sempre que haja nova informação clínica e epidemiológica.

Entre 1 de Janeiro e 30 de Junho de 2006, regista-se um elevado número de notificações recebidas, **589 casos**, dos quais 496 notificados em 2006 e 93 notificados em anos anteriores, mas recebidas em 2006. Salienciamos que destas 589 notificações classificadas como “*portadores assintomáticos*”, somente **155** casos foram diagnosticados no 1º semestre de 2006.

## SIDA - A situação em Portugal a 30 de Junho de 2006

**Quadro 1 - PA**  
**Distribuição dos casos por data de diagnóstico e de notificação**  
**01/01/1983 – 30/06/2006**

Ano	Casos por data de DIAGNÓSTICO	Casos por data de NOTIFICAÇÃO*
1983	2	0
1984	0	0
1985	6	0
1986	17	1
1987	54	10
1988	65	23
1989	104	58
1990	176	97
1991	241	116
1992	369	126
1993	345	174
1994	496	287
1995	697	401
1996	938	328
1997	1 240	568
1998	1 352	796
1999	1 348	1 305
2000	1 422	2 342
2001	1 101	1 241
2002	978	1 252
2003	894	1 126
2004	875	1 422
2005	688	1 424
2006	155	496
Ignorado	30	0
<b>TOTAL</b>	<b>13 593</b>	<b>13 593</b>

**Fonte: CVEDT**

\* DATA DE NOTIFICAÇÃO – data em que o médico NOTIFICA o caso, sendo diferente da data de recepção.

## SIDA - A situação em Portugal a 30 de Junho de 2006

**Quadro 2 - PA****Distribuição dos casos por grupo etário e género**

01/01/1983 – 30/06/2006

Grupo Etário	SEXO			Total	
	Masculino	Feminino	Não referido	Nº	%
0 - 11 meses	36	35	2	73	0.5
1 - 4 anos	9	14	0	23	0.2
5 - 9 anos	11	3	0	14	0.1
10 - 12 anos	7	2	0	9	0.1
13 - 14 anos	8	5	0	13	0.1
15 - 19 anos	260	277	0	537	4.0
20 - 24 anos	1 397	729	1	2 127	15.6
25 - 29 anos	2 201	1 001	2	3 204	23.6
30 - 34 anos	1 947	792	3	2 742	20.2
35 - 39 anos	1 352	473	2	1 827	13.4
40 - 44 anos	733	281	2	1 016	7.5
45 - 49 anos	472	203	1	676	5.0
50 - 54 anos	312	144	0	456	3.4
55 - 59 anos	202	115	0	317	2.3
60 - 64 anos	137	81	0	218	1.6
65 + anos	132	64	0	196	1.4
Ignorado	105	35	5	145	1.1
<b>TOTAL</b>	<b>9 321</b>	<b>4 254</b>	<b>18</b>	<b>13 593</b>	<b>100</b>

Fonte: CVEDT

**Quadro 3 - PA****Distribuição dos casos por categorias de transmissão e ano de diagnóstico**

01/01/1983 – 30/06/2006

Categorias de Transmissão	Ano de Diagnóstico										Total	
	≤1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	DESC.	Nº	%
Homo ou Bissexuais	635	99	103	80	94	102	109	98	25	1	1 346	9.9
Tóxico-dependentes	3 163	751	719	432	312	264	215	147	38	17	6 058	44.6
Homo/Tóxico-dependentes	53	5	6	3	2	0	3	4	0	0	76	0.6
Hemofílicos	46	0	2	1	0	0	0	0	0	1	50	0.4
Transfusionados	60	2	1	5	4	3	3	1	0	0	79	0.6
Heterossexuais	1 833	442	556	547	532	491	522	412	89	11	5 435	40.0
Mãe/Filho	43	11	3	8	15	7	9	2	1	0	99	0.7
Nosocomial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0.0
Ignorada	269	38	32	25	19	27	14	24	2	0	450	3.3
<b>TOTAL</b>	<b>6 102</b>	<b>1 348</b>	<b>1 422</b>	<b>1 101</b>	<b>978</b>	<b>894</b>	<b>875</b>	<b>688</b>	<b>155</b>	<b>30</b>	<b>13 593</b>	<b>100</b>

Fonte: CVEDT

Nota: O ano de 1998 inclui os casos de 1983 a 1998.

## SIDA - A situação em Portugal a 30 de Junho de 2006

**Quadro 3.1 - PA**  
**Distribuição dos casos por ano de diagnóstico, estado vital e género**  
**01/01/1983 – 30/06/2006**

ANO	Número de Casos			Número de Casos Vivos			Número de Casos Mortos		
	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres	TOTAL
1983	1	1	a) 2	1	1	2	0	0	0
1984	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1985	6	0	6	6	0	6	0	0	0
1986	14	3	17	14	3	17	0	0	0
1987	42	11	b) 54	34	10	45	8	1	9
1988	39	26	65	31	25	56	8	1	9
1989	80	24	104	72	20	92	8	4	12
1990	133	41	c) 176	121	37	159	12	4	17
1991	174	66	b) 241	154	61	216	20	5	25
1992	292	76	b) 369	262	70	333	30	6	36
1993	271	74	345	235	68	303	36	6	42
1994	358	137	b) 496	334	126	461	24	11	35
1995	489	206	d) 697	434	194	630	55	12	67
1996	665	273	938	604	256	860	61	17	78
1997	909	330	b) 1 240	860	320	1 181	49	10	59
1998	945	405	d) 1 352	888	394	1 284	57	11	68
1999	995	351	d) 1 348	957	341	1 300	38	10	48
2000	1 006	415	b) 1 422	969	408	1 378	37	7	44
2001	682	418	b) 1 101	662	413	1 076	20	5	25
2002	598	379	b) 978	582	377	960	16	2	18
2003	550	343	b) 894	544	342	887	6	1	7
2004	521	354	875	513	354	867	8	0	8
2005	421	266	b) 688	414	265	680	7	1	8
2006	106	49	155	104	49	153	2	0	2
Ignorado	24	6	30	23	6	29	1	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>9 321</b>	<b>4 254</b>	<b>13 593*</b>	<b>8 818</b>	<b>4 140</b>	<b>12 975*</b>	<b>503</b>	<b>114</b>	<b>618*</b>

Fonte: CVEDT

Observações:

- a) Sem informação do estado vital do caso.
- b) Neste ano notificou-se 1 caso de "sexo não referido", vivo.
- c) Neste ano notificaram-se 2 casos de "sexo não referido", um morto e um vivo.
- d) Neste ano notificaram-se 2 casos de "sexo não referido", vivos.

\* Para totais, ver observações.

## SIDA - A situação em Portugal a 30 de Junho de 2006

**Quadro 8 - PA**  
**Distribuição dos casos e mortes segundo a residência\***

01/01/1983 – 30/06/2006

<b>Residência</b>	<b>Casos</b>	<b>Mortes</b>
<b>Portugal</b>	<b>12 989</b>	<b>613</b>
Aveiro	373	14
Beja	79	3
Braga	480	18
Bragança	57	0
Castelo Branco	86	1
Coimbra	263	6
Évora	96	4
Faro	873	48
Guarda	39	1
Leiria	345	12
Lisboa	4 782	243
Portalegre	33	1
Porto	2 838	156
Santarém	247	9
Setúbal	1 871	71
Viana do Castelo	80	3
Vila Real	68	4
Viseu	149	7
Açores	87	5
Madeira	143	7
<b>Estrangeiro</b>	<b>48</b>	<b>1</b>
África	35	0
Europa	10	1
América do Norte	0	0
América do Sul	3	0
Ásia	0	0
Oceania	0	0
Desconhecida	556	4
<b>Total</b>	<b>13 593</b>	<b>618</b>

\*Residência à data da notificação

Fonte: CVEDT

SIDA - A situação em Portugal a 30 de Junho de 2006

**CASOS NOTIFICADOS EM PORTUGAL**

**Total acumulado dos casos de infecção pelo vírus da imunodeficiência humana segundo a classificação epidemiológica (PA, Sintomáticos não-SIDA e SIDA), ano de diagnóstico e estado vital**

**Total de casos: 29 461**

**01/01/1983 – 30/06/2006**

ANO	Casos de PA			Casos sintomáticos não-SIDA			Casos de SIDA		
	Vivos	Mortos	TOTAL	Vivos	Mortos	TOTAL	Vivos	Mortos	TOTAL
1983	2	0	2	0	0	0	1	0	1
1984	0	0	0	0	0	0	1	3	4
1985	6	0	6	4	1	5	8	21	29
1986	17	0	17	15	2	17	3	38	41
1987	45	9	54	17	2	19	17	64	81
1988	56	9	65	31	20	51	32	111	143
1989	92	12	104	41	22	63	43	157	200
1990	159	17	176	48	33	81	42	219	261
1991	216	25	241	80	31	111	46	261	307
1992	333	36	369	97	35	132	96	340	436
1993	303	42	345	101	24	125	139	428	567
1994	461	35	496	96	23	119	218	475	693
1995	630	67	697	100	28	128	271	549	820
1996	860	78	938	141	40	181	406	584	990
1997	1 181	59	1 240	157	29	186	484	516	1 000
1998	1 284	68	1 352	171	22	193	542	487	1 029
1999	1 300	48	1 348	195	23	218	600	500	1 100
2000	1 378	44	1 422	175	26	201	618	390	1 008
2001	1 076	25	1 101	180	19	199	608	382	990
2002	960	18	978	182	9	191	663	332	995
2003	887	7	894	159	6	165	596	288	884
2004	867	8	875	145	10	155	562	185	747
2005	680	8	688	110	10	120	516	136	652
2006	153	2	155	39	2	41	132	31	163
Ignorado	29	1	30	0	0	0	17	9	26
<b>TOTAL</b>	<b>12 975</b>	<b>618</b>	<b>13 593</b>	<b>2 284</b>	<b>417</b>	<b>2 701</b>	<b>6 661</b>	<b>6 506</b>	<b>13 167</b>

Fonte: CVEDT

## **VIH/SIDA - Disposições normativas**

**Circular normativa n.º 35/85, 05.09, Secretaria-Geral do Ministério da Saúde -** Comunicado relativo à SIDA.

**Aviso, Secretaria Geral do Ministério da Saúde, D.R. n.º 241, II Série, 19 de Outubro de 1985 -** Constitui o grupo de trabalho da SIDA.

**Despacho 11/86, Ministério da Saúde, in D.R. n.º 102, II Série, de 5 de Maio de 1986 -** Determina medidas de profilaxia da SIDA nos centros de hemodiálise, de histocompatibilidade e de transplantação.

**Despacho 12/86, Ministério da Saúde, in D.R. n.º 102, II Série, de 5 de Maio de 1986 -** Determina medidas em ordem a proteger os doentes a quem deva ser administrado o sangue humano, seus componentes ou fracções, da possibilidade da transmissão da SIDA.

**Decreto-Lei n.º 319/86, de 25 de Setembro -** Estabelece normas relativas à disciplina e actividade dos "bancos de esperma".

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/87, 21 de Abril de 1987, D.R. n.º 92, I Série -** Dentro do plano que aprova, relativo ao tráfico ilícito e uso indevido de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas, determina medidas específicas com o propósito de prevenir a propagação da SIDA entre os toxicómanos.

**Despacho, Ministro da Saúde, in D.R. n.º 116, II Série, de 21 de Maio de 1987 -** Determina que o Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, seja o laboratório central de referência no âmbito da SIDA.

**Despacho 3/87, Ministério da Saúde, in D.R. n.º 116, II Série, 21 de Maio de 1987 -** Estabelece o regime de utilização de um novo medicamento "Retrovir", sujeito a normas a definir pela Direcção Geral dos Hospitais, ouvido o Grupo de Trabalho da SIDA.

**Parecer, Procuradoria Geral da República, in D.R. n.º 120, II Série, 24 de Maio de 1988 -** Parecer sobre a competência dos institutos de medicina legal para procederem a autópsias em caso de suspeita de SIDA.

**Despacho 30/89, Ministério da Saúde, in D.R. n.º 197, II Série, de 26 de Agosto de 1989 -** Determina, sob proposta do Grupo de Trabalho da SIDA, a alteração do Despacho 11/86, publicado no Diário da República, de 5 de Maio de 1986, que passa a ter uma nova redacção onde se lê «anti-LAV», e ou «anti-HTLV-III», deve ler-se agora «VIH, tipos 1 e 2» passando a ser obrigatória, nos casos expressos no citado Despacho, a pesquisa de anti-corpos HIV, tanto do tipo 1 como do tipo 2.

**Despacho 31/89, Ministério da Saúde, in D.R. n.º 196, II Série, de 26 de Agosto de 1989** - Determina, sob proposta do grupo de trabalho da SIDA, a alteração do n.º 1 do Despacho 12/86, publicado no D.R. n.º 102, 2ª, de 5 de Maio de 1986, que passa a ter uma nova redacção incluindo agora referência também à pesquisa de anticorpos anti-VIH do tipo 2.

**Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/A, de 10 de Agosto, D.R. n.º 183, I Série** - Estabelece normas relativas aos dadores de sangue na Região Autónoma dos Açores.

**Despacho 5/90, Ministério da Saúde, in D.R. n.º 78, II Série, 3 de Abril de 1990** - Determina que o Grupo de Trabalho da SIDA, passe a designar-se Comissão Nacional de Luta Contra SIDA, competindo-lhe a implementação de acções de luta contra a SIDA nas suas múltiplas vertentes - preventiva, educativa, assistencial, de investigação, de aconselhamento e de acompanhamento, sendo a mesma apoiada por um conselho consultivo e por uma direcção executiva, cuja constituição se refere.

**Despacho, Director Geral dos Cuidados de Saúde Primários, DR n.º 108, II Série, 11 de Maio de 1990** - Determina a obrigatoriedade de comunicação à Direcção Geral dos Cuidados de Saúde Primários dos óbitos causados por diversas doenças entre elas a SIDA.

**Decreto Legislativo Regional n.º 11/90/M, 22 de Maio, D.R. n.º 117, I Série** - Define o conjunto de direitos de que são titulares os dadores benévolos de sangue na Região Autónoma da Madeira.

**Decreto-Lei n.º 294/90, de 21 de Setembro, D.R. n.º 219, I Série** - Cria o Instituto Português de Sangue.

**Despacho 14/91, Ministro da Saúde, in D.R. n.º 164, II Série, de 19 de Julho de 1991** - Determina que todos os casos de infecção pelo vírus de imunodeficiência humana (VIH) devem ser notificados à Comissão Nacional de Luta Contra a SIDA, e estabelece as regras de fornecimento e os encargos decorrentes do tratamento com o medicamento Retrovir.

**Despacho 19/91, Ministério da Saúde, in D.R. n.º 210, 12 de Setembro de 1991, II série** - Aprova o Regulamento sobre Transfusão de Sangue.

**Despacho, Ministro da Saúde, in D.R. n.º 20, II Série, de 24 de Janeiro de 1992** - Estabelece a criação de um grupo de trabalho que deverá proceder a uma análise dos problemas suscitados pela Associação Portuguesa de Hemofílicos, bem como das condições em que os estabelecimentos de saúde efectuam os testes de detecção da SIDA nas unidades de sangue transfundidas.

**Despacho 4/92 Ministro da Saúde, in D.R. n.º 79, II Série, 3 de Abril de 1992** - Determina os elementos constitutivos da Comissão Nacional de Luta contra a SIDA e as suas competências.

**Decreto-Lei n.º 54/92, de 11 de Abril** - Estabelece o regime de taxas moderadoras para o acesso aos serviços de urgência, às consultas e a meios complementares de diagnóstico e terapêutica em regime de ambulatório. Isenta do pagamento de taxa moderadora os doentes com SIDA e os seropositivos.

**Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, D.R. n.º 112, II Série, de 15 de Maio de 1992** - Prorrogação por 60 dias do prazo estabelecido no despacho do Ministro da Saúde, publicado no DR n.º 20, 2ª, de 24 de Janeiro de 1992.

**Despacho, Ministro da Saúde, in D.R. n.º 164, II Série, de 18 de Julho de 1992** - Determina a criação da Comissão de Interpretação de Resultados de Análises para Detecção de Doenças Transmissíveis, destinada a estabelecer critérios interpretativos obtidos nas análises para detecção de doenças transmissíveis nos produtos derivados do plasma humano.

**Despacho 9/92, in D.R. n.º 183, II Série, 10 de Agosto de 1992** - Determina que a aquisição de produtos derivados do plasma humano destinados aos serviços e estabelecimentos do Ministério da Saúde seja feita exclusiva e obrigatoriamente através de concursos, organizados pela Secretaria Geral.

**Despacho 10/92, Ministro da Saúde, in D.R. n.º 178, II Série, 4 de Agosto de 1992** - Aprova o Regulamento do Conselho Consultivo da Comissão Nacional de Luta Contra SIDA.

**Despacho, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, in D.R. n.º 189, II Série, 18 de Agosto de 1992** - Determina a criação do Fundo de Apoio Social aos Hemofílicos Infectados com o vírus da SIDA.

**Despacho 17/92, Ministro da Saúde, in D.R. n.º 238, II Série, de 15 de Outubro de 1992** - Determina a criação do Prémio para Trabalhos de Jornalismo sobre a SIDA, a atribuir anualmente no âmbito das comemorações do Dia Mundial da SIDA e publica o respectivo regulamento.

**Despacho 18/92, Ministro da Saúde, in D.R. n.º 260, II Série, 10 de Novembro de 1992** - Reconhece os programas de avaliação da qualidade, criados ou a desenvolver pelo INSA, passando a constituir esses programas, no seu conjunto, o programa de controlo de qualidade para os laboratórios de análises clínicas nos sectores público e privado.

**Despacho 22/92, Ministro da Saúde, in D.R. n.º 6, II Série, 8 de Janeiro de 1993** - Determina os requisitos a que deve obedecer a aquisição de produtos derivados do plasma humano destinados aos serviços e estabelecimentos do Ministério da Saúde durante o ano de 1993, a título provisório, em virtude de não estarem ainda cumpridas todas as condições para que o abastecimento daqueles produtos seja efectuado através de concurso organizado pela Secretaria-Geral daquele Ministério.

**Despacho 23/92, Ministro da Saúde, in D.R. n.º 9, II Série, 12 de Janeiro de 1993** - Determina a alteração dos n.ºs 1, 3 e 5 do Despacho 4/92, publicado no DR, 79, de 3-4-92, em virtude das alterações da Comissão Nacional de Luta Contra a SIDA.

**Despacho 8/93, Ministro da Saúde, D.R. n.º 70, II Série, 24 de Março de 1993** - Determina as condições de fornecimento e utilização do medicamento "Videx" (didanosina) e define as entidades a quem compete assumir os respectivos encargos.

**Despacho Conjunto, Ministros da Educação, da Saúde e do Emprego e da Segurança Social, D.R. n.º 127, II Série, 1 de Junho de 1993** - Determina a reestruturação da Comissão Nacional de Hemofilia para, em colaboração com o Instituto Português de Sangue, promover a articulação com as diferentes entidades e serviços envolvidos nesta matéria, orientar as várias acções a empreender, bem como acompanhar a sua execução.

**Decreto-Lei n.º 237/93, de 3 de Julho, D.R. n.º 154, Série I-A** - Prevê a celebração de convenções de arbitragem com os doentes infectados com o vírus da SIDA. Rectificado pela Declaração n.º 147/93, publicada no D.R. n.º 204, Série I-A, 3º Suplemento, de 31 de Agosto de 1993.

**Despacho Conjunto A-30/93-XII, Ministérios das Finanças, da Justiça e da Saúde, in D.R. n.º 216, II Série, 14 de Setembro de 1993** - Apresenta a proposta de convenção de arbitragem, a celebrar entre o Estado e cada um dos hemofílicos ao abrigo do art.º 1º do Decreto-Lei n.º 237/93, de 3-7.

**Despacho n.º 32/93, Ministro da Saúde, D.R. n.º 22, II Série, 27 de Janeiro de 1994** - Determina, a título provisório, os requisitos a que deve obedecer a aquisição de produtos derivados do plasma humano destinados aos serviços e estabelecimentos do Ministério da Saúde, em virtude de se ter verificado a interposição de recurso no âmbito do concurso centralizado para a selecção daqueles produtos.

**Despacho 11/94, Ministério da Saúde, D.R. n.º 60, II Série, 12 de Março de 1994** - Na sequência da reestruturação interna do Ministério da Saúde, determina a alteração da composição da Comissão Nacional de Luta Contra a SIDA.

**Despacho 18/94, Ministério da Saúde, in D.R. n.º 87, II Série, 14 Abril de 1994** - Designa um elemento que substitua o representante na Direcção-Geral da Saúde na Comissão Nacional de Luta Contra a SIDA, nas suas faltas e impedimentos.

**Despacho 6/94, Secretário de Estado da Saúde, in D.R. n.º 154, II Série, 6 de Julho de 1994** - Determina que o medicamento "Apo Zidovudine" seja fornecido nos termos estabelecidos para o medicamento "Retrovir" pelo Despacho 14/91, de 3-7, publicado no D.R. n.º 164, 2ª, de 19-7-91.

**Despacho Conjunto, Ministros da Saúde, e do Emprego e da Segurança Social, in D.R. n.º 166, II Série, 20 de Julho de 1994** - Determina que no início de cada trimestre a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa transfira para o Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, o produto de 25 % dos resultados líquidos do JOKER apurados no trimestre anterior consignados às acções coordenadas pela Comissão Nacional de Luta Contra a SIDA.

**Portaria n.º 21/95 (2ª Série), de 14 de Janeiro, DR n.º 12, II Série** - Reconhece a Fundação Portuguesa «A comunidade contra a SIDA».

**Despacho 56/94, Ministro da Saúde, D.R. n.º 17, II Série, 20 de Janeiro de 1995** - Determina a reestruturação da Comissão de Fomento em Cuidados de Saúde, à qual competirá, entre outras, assessorar a criação do plano de investigação operacional na área de cuidados de saúde, primários e diferenciados, nos temas prioritários da SIDA, tuberculose e outras doenças infecciosas etc.

**Edital, Ministério da Saúde, D.R. n.º 17, II Série, 20 de Janeiro de 1995** - No âmbito da Comissão de Fomento da Investigação em Cuidados de Saúde, declara a abertura de um concurso para apresentação de projectos de investigação aplicada na área de cuidados de saúde, constituindo a SIDA, a tuberculose e outras doenças infecciosas, algumas das áreas preferenciais.

**Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de Março, DR n.º 63, Série I-A** - Aprova o Código Penal .

O n.º 2 do artigo 177º determina a agravação das penas de um terço, nos seus limites mínimo e máximo, para os crimes previstos nos artigos 163º a 167º e 172º a 175º (Coacção sexual, Abuso sexual de pessoa incapaz de resistência, Abuso sexual de pessoa internada, Fraude sexual, Abuso sexual de adolescentes e dependentes, Estupro e Actos homossexuais com menores) se o agente for portador de doença sexualmente transmissível.

O n.º 3 do mesmo artigo determina a agravação das penas de metade, nos seus limites mínimo e máximo, para os mesmos crimes e também para o crime de Procriação artificial não consentida previsto no artigo 168º, se dos comportamentos aí descritos resultar, entre outros, a transmissão do vírus da síndrome da imunodeficiência adquirida.

Se no mesmo comportamento concorrerem as duas circunstâncias agravantes só é considerada para efeitos de determinação da pena aplicável a que tiver efeito agravante mais forte.

O artigo 283º tipifica como crime, punido com pena de prisão de 1 a 8 anos, a propagação de doença contagiosa de modo a criar perigo para a vida ou perigo grave para a integridade física de outrem. Se este perigo for criado por negligência, o agente é punido com pena de prisão até 5 anos.

**Despacho Conjunto, Secretários de Estado da Saúde e da Segurança Social, 5 de Maio de 1995, D.R. n.º 104, II Série** - Determina a constituição de um grupo de trabalho com o objectivo de definir as competências dos sectores da saúde e da segurança social no âmbito do apoio às pessoas infectadas com o HIV e suas famílias.

**Decreto Regulamentar n.º 16/95, de 29 de Maio, DR n.º 124, Série I-B** - Aprova o Regulamento arquivístico dos documentos relativos à transfusão de sangue.

**Despacho 30/95, Ministro da Saúde, in DR n.º252, II Série, 31 de Outubro de 1995** - Adita dois números ao n.º 10 do Regulamento sobre a Transfusão de Sangue, aprovado pelo Despacho 19/91, do Ministro da Saúde, publicado no DR, 2ª, de 12-9-91.

**Despacho 1/96, Secretário de Estado da Saúde, D.R. n.º 57, II Série, de 7 de Março de 1996** - Determina as condições de fornecimento e utilização do HIVID (zalcitabina) e define as entidades a quem compete assumir os respectivos encargos.

**Lei n.º 36/96, de 29 de Agosto, DR n.º 200, Série I-A** - Adota providências relativamente a cidadãos condenados em pena de prisão afectados por doença grave e irreversível em fase terminal.

**Despacho 280/96, Ministra da Saúde, in DR n.º 237, II Série, 12 de Outubro de 1996** - Estabelece regras relativamente aos medicamentos anti-retrovíricos destinados ao tratamento da infecção pelo VIH, no que respeita à sua prescrição, utilização e carácter gratuito. Divulga as Recomendações da Comissão Nacional de Luta Contra a Sida Para o Tratamento Anti-Retrovírico.

**Aviso, Ministério da Saúde, DR n.º 238, II Série, 14 de Outubro de 1996** - Protocolo de acordo celebrado entre a Comissão Nacional de Luta Contra a Sida e o Programa de Promoção e Educação para a Saúde, do Ministério da Educação, com vista ao desenvolvimento, estímulo e apoio de acções de educação para a prevenção da infecção pelo VIH/SIDA junto dos conselhos directivos, professores, pessoal não docente, alunos e encarregados de educação.

**Aviso, Ministério da Saúde, DR n.º 277, II Série, 29 de Novembro de 1996** - Protocolo de acordo entre a Comissão Nacional de Luta Contra a SIDA e a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa tendo em vista o alargamento de apoio domiciliário a seropositivos e doentes com SIDA a partir do Projecto Solidarietà.

**Parecer n.º 26/95, Procuradoria Geral da República, DR n.º 96, II Série, de 24 de Abril de 1997** - Conclui que a lei portuguesa actual não exclui a emissão relativamente a indivíduos portadores do VIH do atestado de robustez física e de perfil psíquico previsto na alínea f) do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30-12. Releva da apreciação médica, através do respectivo atestado, avaliar se os indivíduos portadores do VIH dispõem ou não de robustez físico-psíquica necessária ao exercício das funções a que se candidatam.

**Despacho n.º 6778/97, 2ª Série), Ministra da Saúde, DR n.º 199, II Série, de 29 de Agosto de 1997** - Determina a alteração do Despacho n.º 280/96, publicado no DR, 2ª, de 12 de Outubro de 1996, que estabeleceu as condições de prescrição e de fornecimento dos medicamentos utilizados na terapêutica da infecção pelo vírus da imunodeficiência humana.

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 197/97, de 18 de Novembro, DR n.º 267, Série I-B** - Procede ao reconhecimento público da chamada “rede social” que inclui acções destinadas a pessoas afectadas pela toxicodependência e pelo vírus HIV.

**Decreto-Lei n.º 216/98, de 16 de Julho, DR n.º 162, I Série-A** - Estabelece condições mais favoráveis para o acesso a pensões por invalidez por parte de pessoas infectadas pelo HIV.

**Lei n.º 65/98, de 2 de Setembro, DR n.º 202, I Série-A** – Altera o Código Penal. Ao n.º 3 do artigo 177º, que determina a agravação das penas de metade, nos seus limites mínimo e máximo, para os crimes previstos nos artigos 163º a 168º e 172º a 175º se dos comportamentos aí descritos resultar, entre outros, a transmissão do vírus da síndrome da imunodeficiência adquirida é incluída a transmissão da hepatite nas suas várias formas .

**Despacho Conjunto n.º 686/98, Ministros da Educação, da Saúde, do Trabalho e da Solidarietà e Secretário de Estado da Juventude, DR n.º 232, II Série, de 8 de Outubro de 1998** - Regulamento das Comissões Distritais de Luta contra a Sida

**Despacho n.º 10916/99 (2ª Série), Ministra da Saúde, in Diário da República : II Série ; n.º 129. 4 de Junho de 1999** - Altera o Regulamento do Prémio para Trabalhos de Jornalismo sobre SIDA.

**Despacho n.º 15290/99 (2ª Série), Universidade de Coimbra, in DR n.º 184, II Série, de 9 de Agosto de 1999** - Determina a criação do grau de mestre em Síndrome de Imunodeficiência Adquirida: da Prevenção à Terapêutica.

**Lei n.º 134/99, de 28 de Agosto, DR n.º 201, I Série A** - Proíbe as discriminações no exercício de direitos por motivos baseados na raça, cor, nacionalidade ou origem étnica.

**Portaria n.º 790/99, de 7 de Setembro, DR n.º 209, I Série A** - Aprova as tabelas gerais de inaptidão e incapacidade para a prestação de serviço por militares e militarizados nas Forças Armadas e para a prestação de serviço na Polícia Marítima.

**Lei n.º 170/99, de 18 de Setembro, DR n.º 219, I Série A** - Adota medidas de combate à propagação de doenças infecto-contagiosas em meio prisional.

**Resolução n.º 57/2000 (2ª Série), Primeiro Ministro, DR n.º 109, II Série, de 11 de Maio de 2000** - Determina a nomeação do coordenador da Comissão Nacional de Luta Contra a Sida.

**Despacho n.º 10233/2000 (2ª Série), Ministra da Saúde, DR n.º 115, II Série, de 18 de Maio de 2000** - Determina a cessação de funções da coordenadora da Comissão Nacional de Luta Contra a Sida.

**Portaria n.º 321/2000, de 6 de Junho, DR n.º 131, I Série B** - Aprova o Regulamento de Ajudas Sociais Pecuniárias concedidas a hemofílicos contaminados com o vírus da Sida e respectivos familiares.

**Decreto-Lei n.º 111/2000, de 4 de Julho, DR n.º 152, Série I-A** - Regulamenta a Lei n.º 134/99, de 28 de Agosto, no tocante à prevenção e à proibição das discriminações no exercício de direitos por motivos baseados na raça, cor, nacionalidade ou origem étnica

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 173/2000, de 21 de Dezembro, DR n.º 293, Série I-B** – Promove a reestruturação orgânica e funcional da Comissão Nacional de Luta Contra a Sida.

**Decreto Regulamentar n.º 6/2001, de 5 de Maio, DR n.º 104, Série I-A** – Aprova a lista das doenças profissionais e o respectivo índice codificado.

Apesar da síndrome de imunodeficiência adquirida não constar da actual lista de doenças profissionais, o preâmbulo deste Decreto-Regulamentar prevê que possa vir a ser reconhecida como doença profissional, ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 248/99, de 2 de Julho, em situações devidamente caracterizadas em que se verifique seroconversão no período de um ano a partir da data em que se verificou a exposição acidental ao agente.

**Despacho (extracto) n.º 10429/2001, DR 2ª, n.º 115, de 18 de Maio de 2001** – Determina a composição do conselho consultivo da Comissão Nacional de Luta Contra a Sida.

**Despacho n.º 14391/2001, Ministra da Saúde, DR 2ª, n.º 158, de 10 de Julho de 2001** - Aprova o Manual de Boas Práticas de Hemodiálise : Contém uma listagem das doenças transmissíveis (hepatite A, hepatite B e SIDA) com relevância na diálise e instrução sobre a sua profilaxia.

**Despacho, Secretário de Estado da Saúde n.º 14392/2001, DR 2ª, n.º 158, de 10 de Julho de 2001** - Determina a alteração do n.º 5 do Despacho n.º 5/95, publicado no DR, 2ª, de 23 de

Fevereiro de 1995, que estabelece o procedimento a que deve ser sujeita a aquisição de produtos derivados do plasma humano, no sentido de todo o produto ser obrigatoriamente submetido a estudo analítico, lote a lote, para marcadores de doenças transmissíveis.

**Resolução da Assembleia da República nº 54/2001, de 17 de Julho, DR I-A Série, nº 163** - Por uma política de cooperação no combate à sida.

**Despacho nº 25360/2001, Ministro da Saúde, DR 2ª, nº 286 de 12 de Dezembro de 2001** - Determina a faculdade dos cidadãos estrangeiros que residam legalmente em Portugal o acesso, em igualdade de tratamento ao dos beneficiários do Serviço Nacional de Saúde, aos cuidados de saúde e assistência medicamentosa prestados pelas instituições e serviços que o constituem.

**Portaria nº 26/2002, de 4 de Janeiro, DR Série I-B, nº 3** - Determina que o âmbito pessoal da alínea d) do artigo 2º do Regulamento de Ajudas Sociais Pecuniárias, aprovado pela Portaria nº 321/2000, de 6 de Junho, seja alargado à generalidade dos descendentes e equiparados (ajudas a atribuir aos hemofílicos infectados com o vírus da sida e respectivos familiares).

**Despacho nº 596/2002 (2ª Série), Ministro da Saúde, DR 2ª, nº 008, de 10 de Janeiro de 2002** – Delegação de competências, atribuídas ao Ministro da Saúde, no alto-comissário da Saúde relativamente a várias instituições, entre as quais a Comissão Nacional de Luta Contra a Sida

**Acórdão nº 368/2002. Tribunal Constitucional, DR, 2ª, nº 247, de 25 de Outubro de 2002** – Apreciação da constitucionalidade das normas constantes dos artigos 13º, nº2, alínea e), 16º, 17º, 18º, e 19º do Decreto-Lei nº 26/94, de 1 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7/95, de 29 de Março, que estabeleceu o regime jurídico relativo à organização e funcionamento das actividades de segurança, higiene e saúde no trabalho, com o fundamento na violação de preceitos constitucionais que consagram como direito fundamental a reserva da vida privada, designadamente, entre outros *as informações e elementos atinentes ao estado de saúde de quem pretende ser ou é trabalhador de certas empresas, bem como o mecanismo coercivo que permite submeter os trabalhadores à realização de testes médicos que o médico do trabalho julgue necessários*

**Despacho nº 3306/2003, Ministro da Saúde, DR 2ª, nº 41, de 18 de Fevereiro de 2003** - Determina a extinção da Comissão Nacional de Vigilância Epidemiológica.

**Despacho nº 3308/2003, Ministro da Saúde, DR 2ª, nº 41, de 18 de Fevereiro de 2003** - Determina a extinção da Comissão de Peritos de Luta contra as Doenças Transmissíveis.

**Despacho nº 3310/2003, Ministro da Saúde, DR 2ª, nº 41, de 18 de Fevereiro de 2003** - Determina a extinção da Comissão Nacional de Controlo da Infecção.

**Resolução do Conselho de Ministros nº 76/2003, de 21 de Maio** - Prorroga o mandato do coordenador da Comissão Nacional de Luta Contra a Sida, bem como o funcionamento da respectiva estrutura de projecto.

**Decreto nº 36/2003, de 30 de Julho** - Aprova o Acordo de Cooperação entre os Estados membros dos países da Comunidade de Língua Portuguesa sobre o Combate ao HIV/SIDA, assinado em Brasília em 30 de Julho de 2002.

**Decreto-Lei nº 173/2003, de 1 de Agosto** - Estabelece o regime de taxas moderadoras para o acesso à prestação de cuidados de saúde no âmbito do Serviço Nacional de Saúde. Isenta do pagamento de taxa moderadora os doentes com SIDA e os seropositivos (Revoga os Decretos-Leis n.ºs 54/92, de 11 de Abril e 287/95, de 30 de Outubro).

**Despacho conjunto nº 1075/2003, DR 2ª Série, nº 282, de 16 de Dezembro de 2003** - Determina a atribuição de um subsídio de residência ao encarregado de missão da Comissão Nacional de Luta Contra a SIDA o Prof. Doutor António Abel Garcia Meliço Silvestre.

**Resolução do Conselho de Ministros nº 121/2003, de 20 de Agosto** - Procede à reestruturação orgânica e funcional da Comissão Nacional de Luta Contra a SIDA e nomeia como encarregado de missão o Prof. Doutor António Abel Garcia Meliço Silvestre.

**Despacho nº 6960/2004, Secretário de Estado da Saúde, DR 2ª, nº 82, de 6 de Abril de 2004** – Determina a criação do Programa de Tratamento Domiciliário dos Doentes com Coagulopatias Congénitas.

**Despacho nº 12138/2004, Ministro da Saúde, DR 2ª, nº 145, de 22 de Junho de 2004** - Determina a constituição do conselho consultivo da Comissão Nacional de Luta Contra a SIDA.

**Despacho conjunto nº 421/2004, Ministros da Justiça e da Saúde, DR 2ª, nº 163, de 13 de Julho de 2004** – Determina a criação da Comissão Toxicodependência e Sida em Meio Prisional

**Despacho nº 26001/2004, Ministro da Saúde, DR 2ª, nº 293, de 16 de Dezembro de 2004** – Nomeia os representantes do Ministério da Saúde a integrar a Comissão Toxicodependência e Sida em Meio Prisional

**Lei nº 55-A/2004, de 30 de Dezembro, suplemento** - Aprova as Grandes Opções do Plano para 2005 (está prevista a continuação dos programas de prevenção e tratamento da Toxicodependência e de combate ao VIH-SIDA)

**Portaria nº 103/2005, de 25 de Janeiro, DR nº 17, Série I-B** – Integra a infecção pelo VIH na lista das doenças de declaração obrigatória.

**Despacho nº 5772/2005, Ministro da Saúde, DR 2ª, nº 54, de 17 de Março de 2005** – Estabelece condições relativas à comparticipação dos medicamentos anti-retrovíricos destinados ao tratamento da infecção pelo VIH, cujas substâncias activas sejam fármacos inibidores da transcriptase reversa e da protease virais.

**Portaria nº 258/2005, de 16 de Março, DR nº 53, Série I-B** – Integra a infecção pelo VIH na lista das doenças de declaração obrigatória. Revoga a Portaria nº 103/2005, de 25 de Janeiro.

**Decreto-Regulamentar nº 7/2005, de 10 de Agosto** – Cria, em execução do Plano Nacional de Saúde, o Alto Comissariado da Saúde e extingue a Comissão Nacional de Luta Contra a Sida.

**Despacho nº 19871/2005, Ministro da Saúde, DR 2ª, nº 158, 15 de Setembro de 2005** – Determina a nomeação, e as competências, do coordenador nacional para a infecção VIH/sida, bem como estabelece os objectivos gerais da respectiva coordenação.

**Despacho Conjunto nº 1079/2005, Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde, DR 2ª, nº 243, 21 de Dezembro de 2005** – Determina a remuneração do coordenador nacional para a infecção VIH/sida,

**Despacho nº 1748/2006, Alto Comissariado da Saúde, DR 2ª, nº 16, 23 de Janeiro de 2006** – Nomeação dos peritos para a constituição da Comissão para a Revisão do Programa Nacional de Luta Contra a Tuberculose.

**Despacho nº 72/2006, Ministros da Saúde e da Justiça, DR 2ª, nº 17, 24 de Janeiro de 2006** – Nomeação dos peritos para a constituição de um grupo de trabalho para a elaboração de um estudo para implementação de um plano de acção nacional para combate à propagação de doenças infecto-contagiosas em meio prisional.

2006-07-21

## Índice de Quadros

### *Quadro 1 – Distribuição dos casos por data de diagnóstico e de notificação.*

SIDA.....	pág. 4
Sintomáticos não -SIDA.....	pág. 16
PA.....	pág. 23

### *Quadro 2 – Distribuição dos casos por grupo etário e sexo*

SIDA.....	pág. 5
Sintomáticos não -SIDA.....	pág. 17
PA.....	pág. 24

#### *Quadro 2.1 – Casos por ano de diagnóstico e grupo etário*

SIDA.....	pág. 6
-----------	--------

#### *Quadro 2.2 – Casos por ano de diagnóstico e grupo etário (sexo masculino)*

SIDA.....	pág. 7
-----------	--------

#### *Quadro 2.3 – Casos por ano de diagnóstico e grupo etário (sexo feminino)*

SIDA.....	pág. 7
-----------	--------

### *Quadro 3 – Distribuição dos casos por categorias de transmissão e ano de diagnóstico*

SIDA.....	pág. 8
Sintomáticos não-SIDA.....	pág. 17
PA.....	pág. 24

#### *Quadro 3.1 – Distribuição dos casos por ano de diagnóstico, estado vital e sexo*

SIDA.....	pág. 9
Sintomáticos não-SIDA.....	pág. 18
PA.....	pág. 25

#### *Quadro 3.2 – Distribuição das mortes por categorias de transmissão*

SIDA.....	pág. 10
-----------	---------

### *Quadro 4 – Distribuição dos casos por patologia e categorias de transmissão*

SIDA.....	pág. 11
Sintomáticos não-SIDA.....	pág. 19

*Quadro 5 – Distribuição dos casos e mortes por categoria da doença oportunista*

SIDA.....	pág. 12
Sintomáticos não-SIDA.....	pág. 20

*Quadro 6 – Distribuição dos casos por categoria da doença e sexo*

SIDA.....	pág. 13
Sintomáticos não-SIDA.....	pág. 20

*Quadro 7 – Distribuição dos casos por categoria da doença e tipo de vírus*

SIDA.....	pág. 13
Sintomáticos não-SIDA.....	pág. 20

*Quadro 8 – Distribuição dos casos e mortes segundo a residência*

SIDA.....	pág. 14
Sintomáticos não-SIDA.....	pág. 21
PA.....	pág. 26

<i>Casos notificados em Portugal (PA, Sintomáticos não-SIDA e SIDA).....</i>	<i>pág. 27</i>
--	----------------

**Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge,  
Centro de Vigilância Epidemiológica das Doenças Transmissíveis**

Registo de informação: *Helena Espírito Santo, Marta Alves*